



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARA E JOSIANE MARIA
DOS SANTOS ARAUJO

Ref. Processo 23479.002195/2014-15

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 07, Lt E, CEP 68507-590, Marabá - PA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor *Pró Tempore* da Unifesspa, **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Professor do Magistério Superior, portador do CPF nº 185.819.432-68 e RG nº 1523205, SSP-PA, residente e domiciliado à Folha 23, quadra 21, lote 11, condomínio Portal da Orla, torre “B”, apartamento 403, bairro: Nova Marabá, CEP 68509-652 - Marabá - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSIANE MARIA DOS SANTOS ARAUJO**, autônoma, inscrita no CPF nº 732.994.642-72 e RG nº 2851913, SSP-PA, residente e domiciliada no Setor Chácara, 180, Rua Cruz de Souza, Xinguara, PA, Brasil, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente ajuste tem por objetivo a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **TEMPO DETERMINADO** para esta Autarquia, desempenhando as obrigações, atribuições e os direitos expressos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2008**, suas alterações e demais legislação pertinente ao assunto.

Parágrafo único – Ficando o(a) contratado(a) obrigado(a) a prestar serviços somente no Instituto de Estudos do Trópico Úmido, *Campus* Universitário de Xinguara, rua Maranhão, esquina com avenida Xingu, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** tem local previamente determinado pelo **CONTRATANTE** e deve ser realizado pelo período de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Josiane

O prazo inicial do presente contrato é de 22 de SETEMBRO de 2014, terminando no dia 21 de DEZEMBRO de 2014, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATADO perceberá pelos serviços prestados no período especificado na CLÁUSULA TERCEIRA o valor de R\$ 2.589,00.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Fonte do recurso 112, PTRES 74657.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, na forma das legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA


Para dirimir as dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, renunciando-se a qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

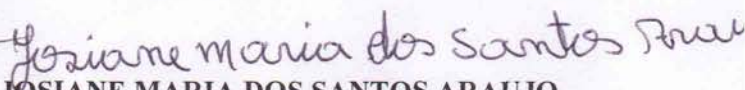
CLÁUSULA NONA

Por estarem justas e mutuamente acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

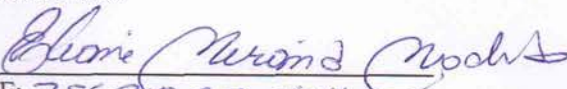
Marabá, 19 de 09 de 2014.

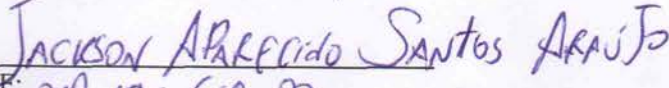
Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor Pro tempore


MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Contratante


JOSIANE MARIA DOS SANTOS ARAUJO
Contratada

Testemunhas:

1: 
CPF: 756.910.602-44

2: 
CPF: 018.196.632-80